



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. José Wilton Soares e Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 25 parágrafo 3º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, RATIFICAR a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, BRINCANTE OU GRUPO DE BRINCANTES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “FESTA DE REIS – CRATO 2018”, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Crato/CE, 04 de janeiro de 2018.

José Wilton Soares e Silva
Secretário de Cultura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, a seguir, objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, BRINCANTE OU GRUPO DE BRINCANTES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “FESTA DE REIS – CRATO 2018”, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** Fundamento legal: artigos 215 e 216 da Constituição Federal da Lei 8.313/91. Declaração de Chamada Pública emitida pelo Secretário de Cultura, Sr. José Wilton Soares e Silva. Crato/CE, 04 de janeiro de 2018.

José Wilton Soares e Silva
Secretário de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.18.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.18.1. A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 17 de janeiro de 2018 às 08h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO ZONA AZUL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 04 de janeiro de 2018.** Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.10.23.2 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE MURO DO CEMITÉRIO E REFORMA DA CAPELA, DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CRATO / CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: **RAMIRA AUGUSTO ALENCAR – ME; ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUA ACONTECERÁ NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 08H:00M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2017.10.26.2 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA – TIPO 1 NA AVENIDA PROJETADA S/N, CONJUNTO RESIDENCIAL FILEMON RODRIGUES LIMA VERDE, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-07203/2013 NO MUNICÍPIO DE CRATO / CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESAS HABILITADAS: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS.** EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.12.11.1 **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO CANAL DO RIO GRANGEIRO – TRECHO SOB A PONTE DO ARCO (RUA CEL. LUIZ TEXEIRA), NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESA HABILITADA:** FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À FACE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 2017.09.27.2.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICO-PRÓTESE DENTÁRIA (ATENDIMENTO / CONFECCÃO E AJUSTE, ADAPTAÇÕES DAS PRÓTESES COM MATERIAL DE MONTAGEM), DESDE A MOLDAGEM ATÉ A ENTREGA DA PRÓTESE ADAPTADA, ACOMPANHAMENTO, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM EM ODONTOLOGIA) DA TABELA SIGTAP E AQUISIÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS E ORTOPÉDICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO MUNICIPAL DE CRATO/CE.**

Vencedor do LOTE 1:

ADILANIA MARIA MACEDO DE FIQUEIREDO - ME, inscrito no CNPJ Nº 16.433.836/0001-10, com o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO** - Secretário de Saúde. 04 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2017.09.27.2

CONTRATO: 2018.01.04.1 **DATA:** 04 DE JANEIRO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICO-PRÓTESE DENTÁRIA (ATENDIMENTO / CONFECCÃO E AJUSTE, ADAPTAÇÕES DAS PRÓTESES COM MATERIAL DE MONTAGEM), DESDE A MOLDAGEM ATÉ A ENTREGA DA PRÓTESE ADAPTADA, ACOMPANHAMENTO, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM EM ODONTOLOGIA) DA TABELA SIGTAP E AQUISIÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS E ORTOPÉDICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO MUNICIPAL DE CRATO/CE.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0402.10.302.0020.2.026. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00.
SIGNATÁRIOS: **SECRETARIA DE SAÚDE** – André Barreto Esmeraldo e **ADILANIA MARIA MACEDO DE FIQUEIREDO - ME** - João Berthier de Figueiredo.
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 2017.11.29.1.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS DE ARMAZENAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

Vencedor: **CRAJUBAR GASES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 17.705.448/0001-03, com o valor de R\$ 262.894,00 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO** - Secretário de Saúde. 02 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2017.11.29.1

CONTRATO: 2018.01.02.1 **DATA:** 02 DE JANEIRO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS DE ARMAZENAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.10.122.0002.2.004 – FMS / 0401.10.302.0012.2.017 – MAC / 0401.10.301.0011.2.008 – PAB.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
SIGNATÁRIOS: **SECRETARIA DE SAÚDE** – André Barreto Esmeraldo e **CRAJUBAR GASES LTDA - ME** - Antonio Marcélio Rocha de Lima.
VALOR: R\$ 262.894,00 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 01/2018**
04 de janeiro de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 04 de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da entidade CASA DE ACOLHIMENTO no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o Nº11.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 04 de janeiro de 2018.

Maria Adilma de Figueirêdo
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2018
04 de janeiro de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 04 de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da entidade SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA CARENTE - SOAFAMC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o Nº01.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 04 de janeiro de 2018.

Maria Adilma de Figueirêdo
Presidente do CMDCA

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2018.01.001- BENEFÍCIO**
CRATO/CE, 05 de JANEIRO 2018.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MIGUELINA BORGES PEREIRA MACEDO**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MIGUELINA BORGES MACEDO Servidor(a) efetivo(a) no cargo de ODONTOLOGO Matrícula de Nº0012 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$1.844,36(Hum mil, oitocentos e quarenta quatro reais e trinta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05/12/2017 à 04/03/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 20/12/2017 a 04/03/2018 no Consoante Processo nº 2017.12.009 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Janeiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.01.002- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de JANEIRO 2018.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **JULIO GUILHERME BRITO LÓCIO.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) JULIO GUILHERME BRITO LÓCIO Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX ADMINISTRATIVO Matrícula de N°2633 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora SEC DE EDUCAÇÃO com vencimentos mensais no valor de R\$985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 11/12/2017 à 11/02/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 26/12/2017 a 11/02/2018 no Consoante Processo nº 2017.12.008 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Janeiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA N° 2018.01.003- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de JANEIRO 2018.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **EMANUEL BEZERRA DE SOUZA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) EMANUEL BEZERRA DE SOUZA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de ACS Matrícula de N°0664 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$1.816,09 (Hum mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 18/12/2017 à 27/12/2017, Sem período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.01.001 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Janeiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA N° 2018.01.004- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de JANEIRO 2018.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ANTONIO FLAUDIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANTONIO FLAUDIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS Servidor(a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de N°1610 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA fonte pagadora SEC DE SEG PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$1.304,09 (Hum mil, trezentos e quatro reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05/12/2017 à 03/01/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 20/12/2017 a 03/01/2018 no Consoante Processo nº 2017.12.010 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Janeiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA N° 2018.01.005- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de JANEIRO 2018.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MARIA EDIVANEIDE MENEZES SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA EDIVANEIDE MENEZES SANTOS Servidor(a) efetivo(a) no cargo de INST ESPORTES Matrícula de N°3553 lotado(a) na Secretaria Municipal de TRABALHO E DESENVOLVIMENTO fonte pagadora SEC DO TRAB.E DESENVOLVIMENTO com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 14/11/2017 à 28/12/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 29/11/2017 a 28/12/2017 no Consoante Processo nº 2018.01.007 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Janeiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.01.006- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de JANEIRO 2018.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **RITA DE CASSIA PEREIRA MARTINS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) RITA DE CASSIA PEREIRA MARTINS Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº1283 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora SEC DE EDUCAÇÃO com vencimentos mensais no valor de R\$1.081,45(Hum mil, e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 27/10/2017 à 05/11/2017, Sem período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.01.008 Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Janeiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.01.007- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de JANEIRO 2018.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA IRISMAR GREGORIO PINTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA IRISMAR GREGORIO PINTO Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº1953 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$1.724,90(Hum mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 01/12/2017 à 15/12/2017, Sem período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.01.009 Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Janeiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 – GP

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0501001/2018 – SEAD
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR HERMINIA RACHEL SARAIVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 519.577.363-72, do cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, simbologia CDS 04, com lotação no(a) GABINETE DO PREFEITO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0501001/2018 – GP
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados junto à Secretaria de Segurança Pública, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **ALECIO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 845.256.223-34, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a gratificação de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de **4 (quatro) meses**, contados a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0501002/2018 – SEAD
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LIZ BITU CORTEZ PAIVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 024.782.573-51, para o cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, simbologia CDS 04, com lotação no (a) GABINETE DO PREFEITO, criado (a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0501002/2018 - GP
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.867/2013, de 29 de maio de 2013, cria a Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato, considerando a Portaria Nº 0607001/2017- GP que nomeia a os membros da Corregedoria da GCM e ainda que as atividades exercidas pelos servidores abaixo lotados contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista a atividade relevante desenvolvida pela categoria, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **JANE EYRE RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de Advogado, portador (a) do CPF: 346.440.403-04, a gratificação de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

II – **CICERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, portador (a) do CPF: 127.616.448-32, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

III – **ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, portador (a) do CPF: 559.990.933-68, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2017 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0501003/2018 – SEAD
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** RITA DE CASSIA MELO TEIXEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF sob o nº 352.539.244-34, para o cargo de COORDENADOR DO CREAMS, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei nº 3.353/2017, de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0501003/2018 - GP
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades de controle interno, monitoramento de ações setoriais, inspeções e auditorias, desenvolvidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **EDIVANIA PINHEIRO BORGES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 466.313.803-91, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0501004/2018 – SEAD
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FERNANDA LOIOLA DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.640.533-66, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO, criado pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0501004/2018 - GP
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades de controle interno, monitoramento de ações setoriais, inspeções e auditorias, desenvolvidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **CICERO RICARDO FULGÊNCIO RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 462.198.463-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0501005/2018 – SEAD
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 998.233.143-49, do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PROJETOS, simbologia CDS 06, com lotação no(a) CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, parte integrante do GABINETE DO PREFEITO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0501005/2018 – GP
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **EDNA TORRES MOREIRA DE SOUSA**, através de Processo Administrativo nº 201802010001, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 001/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal **EDNA TORRES MOREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 308.239.513-91, ocupante do cargo de Professora V 100H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0501006/2018 - GP
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às inúmeras demandas das Secretarias Municipais, que requerem conhecimentos técnicos de criação de artes e designs gráficos;

CONSIDERANDO os serviços prestados a este Município, auxiliando na Assessoria de Imprensa, contribuindo, portanto, com o andamento eficiente dos nossos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **HERMINIA RACHEL SARAIVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Comunicador Social, inscrita no CPF sob o nº 519.577.363-72, a gratificação de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 04 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2018 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0501007/2018 – GP
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do art. 118, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR AS GRATIFICAÇÕES concedidas pela Portaria nº 2212005/2017-GP, de 22 de dezembro de 2017, publicada na edição nº 3836 do D.O.M, dos servidores abaixo especificados:

- I – **ALLANA MANUELLA DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;
- II – **CLARISSA SALDANHA FERREIRA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;
- III – **FRANCISCO GILSON ALVES LIMA FILHO**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;
- IV- **FRANCISCO ROCHA LEAL**, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
- V- **FRANCISCO ANTONIO BELO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, e, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0501008/2018 - GP
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal **CARLA ISIS BRITO LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para a **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0501009/2018 – GP
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: Nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/CRATO no período compreendido entre 20 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por lei, e, ainda, com esteio nas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crato, Estado do Ceará, para o período compreendido entre 20 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2019, na forma que se segue:

I – Dos Órgãos Governamentais:

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
TITULAR: Ricardo de Sousa Aguiar
SUPLENTE: Rachel Alves Gomes

- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Karine Feitosa Carlos Santana
SUPLENTE: Maria da Conceição Alves
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Eugênia Botelho Coutinho de Lira
SUPLENTE: Marianne Sedrim Oliveira
- d) PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TITULAR- Antônia Maryane Alves
SUPLENTE - Caroline Feitosa Noronha
- e) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR- Carlos da Silva Vieira
SUPLENTE - Sílvio de Queiroz Pinheiro

II – Das Organizações Não Governamentais:

- a) PROJETO VERDE VIDA
TITULAR- Lidiany Custódio Ribeiro
SUPLENTE - Emanuel Lima Ribeiro
- b) ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/CRATO
TITULAR - Maria Francelino Mendes dos Santos
SUPLENTE - Maria do Socorro Alves Silva
- c) SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA CARENTE - SOAFAMC
TITULAR - Maria Adilma de Figueiredo
SUPLENTE - Cícera Adriana Lopes
- d) PROJETO NOVA VIDA
TITULAR - Samuel Gomes Bezerra
SUPLENTE - Hermano José de Sousa
- e) ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, PADRINHOS E AMIGOS DO PROJETO MENINO JESUS - APAPROMEJE
TITULAR - Cícera Calixto de Souza
SUPLENTE - Hérica Maciel de A. Pereira

Parágrafo Único: O mandato dos Conselheiros, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Crato, será do período de 20 de dezembro de 2017, até 20 de dezembro de 2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2017, e, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0501010/2018 - GP
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, o servidor público municipal **WELLITON DE LACERDA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 005.696.193-60, ocupante do cargo de Professor IV 200H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0501011/2018 – GP
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, o servidor público municipal **GUILHERME SAWATANI GUEDES ALCOFORADO**, inscrito no CPF sob o nº 758.852.123-68, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Segurança Pública do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018, e, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0501012/2018 - GP
CRATO/CE, 05 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal **LUIZ AUGUSTO ONOFRE E SILVA**, inscrito no CPF nº 289.374.493-15, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, para a **Controladoria e Ouvidoria Geral do Município**, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO - CEARÁ, UTILIZANDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 39 DA LEI Nº. 2.867/2013, PARA OS FINS ESPECÍFICOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

NOME	OCORRÊNCIAS	COMPORTAMENTO
ACLECIO RODRIGUES MONTEIRO	Não	Bom
ADAUTO DE MELO ARAUJO	Não	Bom
ADEMY CAETANO DA SILVA	Não	Bom
ADRIANO ALVES SILVA	Sim	Bom
ADRIÃO GRIGORIO DOS SANTOS	Não	Bom
AFONSO FIDELES DA SILVA	Não	Bom
AGAMENON CIRILO CORREIA	Não	Bom

AILTON FERREIRA AMORIM	Não	Bom
ALCIDES FELISMINO DE SOUSA	Não	Bom
ALDEMI GALVÃO DA SILVA	Sim	Bom
ALECIO RIBEIRO DA SILVA	Não	Excelente
ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO	Não	Excelente
ALOISIO FERNANDES RODRIGUES	Sim	Bom
ANTONIO ALBERICO CARDOSO DA SILVA	Não	Ótimo
ANTONIO ALDENIR RODRIGUES	Sim	Bom
ANTONIO ALMIR FIDELIS DA SILVA	Não	Bom
ANTONIO AVELINO SILVA	Não	Bom
ANTONIO BELEM DE MACEDO	Não	Bom
ANTONIO BENTO COELHO	Sim	Bom
ANTONIO CARLOS ALEXANDRE PEREIRA	Não	Ótimo
ANTONIO CARLOS ALMEIDA SANTOS	Não	Ótimo
ANTONIO DE BRITO	Não	Bom
ANTONIO EMANUEL FEITOSA VILAR	Não	Bom
ANTONIO FABIO CESARIO DOS SANTOS	Sim	Bom
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	Não	Excelente
ANTONIO FLAUDIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	Bom
ANTONIO MACARIO DOS SANTOS	Não	Bom
ANTONIO MARCOS GONÇAVES RODRIGUES	Não	Bom
ANTONIO MORENO DE SOUZA	Não	Bom
ANTONIO NEILSON MOREIRA CLEMENTINO	Não	Bom
ANTONIO ROBSON RIBEIRO BASTOS	Sim	Bom
ANTONIO SERGIO CARNEIRO TAVARES	Sim	Bom
ANTONIO SOARES MATOS NETO	Não	Bom
ANTONIO VICENTE BORGES	Não	Bom
ARIVALDO BARBOSA FRUTUOSO	Não	Bom
ARMANDO FERNANDES DE SOUZA	Não	Ótimo
ARMANDO JOSÉ DA SILVA	Não	Bom
ARNALDO PEREIRA DA SILVA	Não	Excelente

AUGUSTO COMES DA SILVA	Sim	Mau
AURELIO LIMAVERDE DE CARVALHO	Não	Bom
CANDIDO SILTON AMORIM CASELLI	Não	Excelente
CARLOS ALBERTO BERNARDO SILVA	Não	Bom
CARLOS ALBERTO CORREIA SILVA	Não	Bom
CARLOS ALBERTO CRUZ FELIX	Não	Bom
CARLOS ALBERTO GALDINO FLORENTINO	Não	Ótimo
CARLOS HENRIQUE SALU PEREIRA	Não	Ótimo
CARLOS JOSE PEREIRA DA SILVA	Não	Bom
CARLOS PEDRO DA SILVA SANTOS	Não	Ótimo
CICERA MARIA VENTURA DO NASCIMENTO	Não	Excelente
CICERO DOMICIANO DA SILVA	Não	Bom
CICERO FERNANDES DA SILVA	Não	Bom
CICERO FERREIRA DA SILVA	Não	Bom
CICERO FIGUEIREDO DE SOUSA	Não	Ótimo
CICERO HELTON DA SILVA	Não	Ótimo
CICERO JOAQUIM DE LIMA	Não	Ótimo
CICERO LUIZ DE SANTANA NETO	Não	Ótimo
CICERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA	Não	Excelente
CICERO MARCONDES ALVES DE SALES	Não	Ótimo
CICERO OLAVIO OLIVEIRA	Não	Ótimo
CICERO PEREIRA SALDANHA	Não	Bom
CICERO ROMERIO DOS SANTOS	Não	Bom
CICERO SOARES DA SILVA	Não	Bom
CICERO TOMAZ DIAS	Não	Bom
CLAILTON DA SILVA	Não	Bom
CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS	Não	Bom
CLAUDIO JOSE PEREIRA DA SILVA	Não	Bom
CLAUDIOMAR CICERO DE SOUZA	Não	Ótimo
CLODOALDO ANDRADE PINTO	Não	Bom
DAMIÃO ROMÃO DE MORAIS	Sim	Mau

DANIEL FERNANDES RODRIGUES	Não	Bom
DANIEL FIGUEIREDO DE AQUINO	Não	Bom
DANIEL GOMES SILVA	Não	Ótimo (Exonerado)
DOUGLAS DE SOUSA MANGUEIRA	Não	Bom
DUILIO DUARTE PINHEIRO QUESADO	Não	Ótimo
EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO	Não	Bom
EDILSON MIGUEL DA SILVA	Não	Ótimo
EDNARDO TEIXEIRA	Não	Ótimo
ELMAR SIEBRA FURTADO	LICENÇA	Bom
EMERSON RODRIGUES MACEDO	LICENÇA	Bom
ERNESTO JOSÉ AMORIM CASELLI	APOSENTADO	Bom
ESPEDITO LOPES DE SOUSA	Não	Bom
EUCLIDES ROMÃO DA FONSECA	Não	Excelente
FABIO SALES SANTOS	Não	Ótimo
FABRICIO DAVID DA SILVA	Não	Bom
FLAVIANO DAVID DA SILVA	Não	Bom
FRANCISCO ABIDORAL FREITAS LEITE	Não	Bom
FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA NASCIMENTO	Não	Excelente
FRANCISCO AGOSTINHO DE SOUZA	Não	Bom
FRANCISCO ALVES	Não	Ótimo
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOARES	Sim	Mau
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO	Não	Bom
FRANCISCO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA	Não	Bom
FRANCISCO CORREIA DA SILVA	Não	Bom
FRANCISCO DANIEL SILVA BEZERRA	Sim	Bom
FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO	Não	Bom
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO	Não	Bom
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	Não	Bom
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GOMES	Não	Ótimo
FRANCISCO DEMONTIER FERREIRA NOGUEIRA	Não	Bom
FRANCISCO DOGILVALDO VALDEVINO DA SILVA	Não	Bom

FRANCISCO EDSON DE SOUSA NASCIMENTO	Não	Bom
FRANCISCO ENEAS PINHEIRO CARDOSO	Não	Ótimo
FRANCISCO ERILDO SOARES DE OLIVEIRA	Sim	Bom
FRANCISCO FEITOSA BIZARRIA	Sim	Bom
FRANCISCO FRANCIMAR SUDARIO DE SOUSA	Não	Excelente
FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	Não	Bom
FRANCISCO HELENO NECO	Não	Excelente
FRANCISCO HELIO DELMIRO	Não	Bom
FRANCISCO HELIO RODRIGUES DE AQUINO	Não	Bom
FRANCISCO IVAN DUTRA JANUARIO	Sim	Bom
FRANCISCO LOPES CORDEIRO	Não	Bom
FRANCISCO LUIZ CORREIA RIBEIRO	Não	Bom
FRANCISCO LUIZ ROMÃO DE SOUSA	Não	Excelente
FRANCISCO MAICON ALENCAR PEREIRA	Não	Bom
FRANCISCO MANOEL PEIXOTO DOS SANTOS	Sim	Bom
FRANCISCO MARCONDES BATISTA	Sim	Bom
FRANCISCO MARLAM LUDJERIO	Sim	Bom
FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA FILHO	Não	Excelente
FRANCISCO MAURICIO GOMES DE LIMA	Não	Ótimo
FRANCISCO MUNIZ SANTANA	Não	Bom
FRANCISCO NILDO DE PAULA	Sim	Bom
FRANCISCO OTAVIO DA SILVA	Não	Bom
FRANCISCO RAIMUNDO MONTEIRO	Não	Bom
FRANCISCO RONALDO DA SILVA DE ALMEIDA	Não	Bom
FRANCISCO SAVIO FELIPE NERI	Não	Bom
FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	Não	Ótimo
FRANCISCO TAVARES MOREIRA	Sim	Bom
FRANCISCO VERICIO ROQUE SILVA	Não	Excelente
FRANCISCO WILSON SOARES DA SILVA	Não	Ótimo
FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO	Sim	Bom
FRANQUENO DA SILVA FREIRE	Sim	Bom

GERALDO ALVES DE ALMEIDA	Não	Bom
GILBERTO ANASTACIO DA COSTA	Não	Excelente
GILBERTO PEREIRA ALVES	Não	Ótimo
GIOVANNI ROMÃO PINHEIRO	Não	Bom
GIRLEY ALVES ANDRADE	Não	Excelente
HELENO PINTO DA SILVA	Não	Bom
HILARIO GODOFREDO BATISTA FEITOSA	Não	Ótimo
HUMBERTO FRANCISCO DA SILVA	Não	Bom
IDVAL BRITO LEITE	Não	Bom
INACIO ANTONIO DOS SANTOS	Não	Bom
JAILSON BARROS LOURO	Sim	Bom
JAIR NUNES DE SOUSA	Não	Bom
JANAILTON ALVES DA SILVA	Não	Bom
JESUS SILVANO RODRIGUES DE SOUSA	Sim	Bom
JOÃO BOSCO DA SILVA	Não	Bom
JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUSA	Não	Bom
JOÃO CARLOS TAVARES MUNIZ	Não	Excelente
JOÃO GOMES DA SILVA	Não	Excelente
JOÃO LOPES BERNARDINO	Não	Excelente
JOÃO PAULO SHIRLAIDY BARRETO FEITOSA	Não	Ótimo
JOAQUIM ANTONIO BARBOSA TELES	Não	Ótimo
JOCEMI PEREIRA MOREIRA	Não	Bom
JONATHAN BEZERRA DE BRITO	Não	Ótimo
JORGE LUIZ FERREIRA PEREIRA	Sim	Bom
JOSE AIRTON AMORIM DA FRANCA	Não	Bom
JOSÉ ALBERTO CARDOSO VIANA	Sim	Bom
JOSE ANTONIO DE MELO DUARTE	Não	Bom
JOSE CARLOS SOARES LOPES	Não	Bom
JOSÉ CICERO BRAZ DA SILVA	Não	Ótimo
JOSE DA ANUCIAÇÃO LIRA NETO	Não	Bom
JOSE DENILSON SILVA BEZERRA	Não	Ótimo

JOSE EDMILSON FERREIRA LIMA	Não	Bom
JOSE EDNALDO DE CARVALHO	Não	Excelente
JOSE ELDO DELMIRO	Não	Bom
JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	Não	Bom
JOSÉ FLAVIANO FERREIRA TELES	Não	Bom
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	Não	Bom
JOSE FRANCIVALDO TELES	Não	Bom
JOSE GARCIA PAULINO	Não	Bom
JOSE GUEDES DA SILVA NETO	Não	Ótimo
JOSE HENRIQUE DE SOUSA	Não	Ótimo
JOSE HERMANO DOS SANTOS	Não	Bom
JOSE HOLANDA DA SILVA	Não	Bom
JOSE IRAN DE SOUSA E SILVA	Não	Bom
JOSE JANUARIO DE MATOS	Não	Bom
JOSE JOSMAR MOREIRA GOMES	Não	Bom
JOSE JUSTINO MARINHO JUNIOR	Não	Excelente
JOSE MARIA DE BRITO	Não	Ótimo
JOSE NAIRTON CLEMENTINO DOS SANTOS	Não	Excelente
JOSE NETO PESSOA	Não	Ótimo
JOSE NIKLEIBY LINHARES ANTUNES	Não	Excelente
JOSE PEREIRA TELES	Não	Excelente
JOSE RICARDO ARAUJO DE SOUZA	Não	Ótimo
JOSE RIVALDO LUCAS BARBOSA	Não	Bom
JOSE ROBERTO RODRIGUES ALVES	Não	Excelente
JOSE RODRIGO MARQUES DA HORA	Não	Ótimo
JOSE RODRIGUES DA SILVA	Não	Bom
JOSE ROSINAN GUEDES DA SILVA	Não	Excelente
JOSE SEVERINO DA SILVA	Não	Bom
JOSE VALMIR LOURO	Não	Ótimo
JOSE VANDERIAM PEREIRA DE SOUSA	Não	Bom
JOZUER DELMIRO DA SILVA	Não	Bom

JUAREZ DE SOUSA BRASIL	Não	Bom
JUAREZ MARCONDES PEREIRA ALVES	Não	Bom
JUCIVAN DO NASCIMENTO	Não	Excelente
KAIKA ALEXANDRE LEITE DA SILVA	Não	Ótimo
KAIO FERNANDES BATISTA	Não	Excelente
LAERCIO LAURINO AMORIM	Não	Bom
LEONILSON SILVA PARENTE	Não	Bom
LUCIANO LUCAS NUNES	Não	Ótimo
LUCIMAR RAMIRO AUGUSTO CHAVES	Não	Ótimo
LUIS MENDES FAUSTINO	Não	Bom
LUIS PEREIRA CAVALCANTE	Não	Bom
LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA	Não	Bom
LUIZ DANIEL PALMEIRA	Não	Bom
LUIZ ELPIDIO FILHO	Não	Bom
LUIZ GUTEMBERG MARÇAL VITORIANO	Não	Bom
LUIZ JACINTO DOS SANTOS FILHO	Não	Ótimo
LUIZ PEREIRA MAIA	Não	Bom
LUIZ SERGIO FLORENCIO DA SILVA	Não	Bom
LUZI MARCOS MOREIRA DA SILVA	Não	Excelente
MANOEL APOLINARIO DE ARAUJO	Não	Bom
MARCELINO DA SILVA CIRILO	Não	Ótimo
MARCOS ANTONIO BESERRA TELES	Não	Bom
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	Não	Bom
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	Não	Bom
MARCOS CLAUDIO DA SILVA	Não	Excelente
MARCOS CRYSTIAN PEREIRA BRASIL	Não	Excelente
MARCOS WAGNER DE SOUSA	Não	Bom
MARCUS VENICIO PINHEIRO	Não	Bom
MARILIA GABRIELA LUDGERIO CARVALHO	Não	Excelente
MARIO JOANES SOUSA PEREIRA	Não	Excelente
MAURICIO LOPES FERREIRA	Não	Excelente

MAURICIO SALES SILVA	Não	Excelente
MIGUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	Não	Bom
MONICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL	Não	Excelente
MURILO JANIO LEAL	Não	Bom
OTAVIO FERREIRA FELIX	Não	Bom
OZEAS PINHEIRO LEITE FILHO	Sim	Bom
PAULO CESAR ALVES FAVELA	Não	Ótimo
PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA	Não	Bom
PAULO LEONEL DA SILVA	Não	Bom
PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA	Não	Ótimo
PEDRO ALVES DE MELO	Não	Ótimo
PEDRO DOMINGOS DA SILVA NETO	Sim	Bom
PEDRO EDUARDO LETTE DA SILVA	Não	Excelente
PEDRO GEREMIAS BATISTA	Não	Ótimo
PEDRO MOREIRA DE FREITAS	Não	Bom
RAIMUNDO APOLONIO DOS SANTOS	Não	Bom
RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA	Não	Excelente
RAIMUNDO CRISPIM DA SILVA	Não	Bom
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO	Não	Ótimo
RAIMUNDO NOTATO ALCANTARA	Sim	Bom
RAIMUNDO SIEBRA LIMA	Não	Bom
RICARDO RIBEIRO ROCHA	Não	Excelente
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	Não	Bom
ROMILDO GONÇALVES LEITE	Não	Bom
ROSALVO PEREIRA DA SILVA	Não	Bom
RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA	Não	Ótimo
SAMUEL CHAGAS CONRADO	Não	Excelente
SERGIO AQUINO DA SILVA	Não	Excelente
SILVIO CLAY PERREIRA DE SOUSA	Não	Excelente
SILVIO GONÇALVES RIBEIRO	Não	Excelente
THIAGO JOSE OLIVEIRA E SILVA	Não	Ótimo

TIAGO FERREIRA VENTURA	Não	Bom
VALDIR MONTEIRO	Não	Ótimo
VICENTE AQUINO DA SILVA	Não	Bom
VICENTE DA SILVA BEZERRA	Não	Ótimo
WILSON DE JESUS CRUZ	Não	Bom
ZILVAN ALVES FERREIRA	Não	Bom

CRATO – CE, 04/01/2018

<p>_____</p> <p>Presidente da Comissão Sec. Seg. Pública</p>	<p>_____</p> <p>Corregedora Membro da Corregedoria</p>
--	--

<p>_____</p> <p>Comandante Membro do Comando</p>	<p>_____</p> <p>Membro Sec. Administração</p>
<p>_____</p> <p>Vice-presidente do Sindicato Membro de entidade de classe</p>	<p>_____</p> <p>Profissional de Ed. Física Membro indicado pela administração.</p>

RESULTADO DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CEARA COMO PARTE INTEGRANTE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, REGIDO PELO EDITAL Nº. 02 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

	NOME	PONTUAÇÃO
01	ACLECIO RODRIGUES MONTEIRO	30
02	ADRIANO ALVES SILVA	20
03	ALÉCIO REIBEIRO DA SILVA	24
04	ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO	28
05	ALOÍSIO FERNANDES RODRIGUES	16
06	ANTONIO ALBERICO CARDOSO DA SILVA	20
07	ANTONIO BENTO COELHO	16
08	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	12

09	ANTONIO FLAUDIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	22
10	ANTONIO SERGIO CARNEIRO TAVARES	20
11	ANTONIO MACÁRIO DOS SANTOS	12
12	ANTONIO MARCOS GONÇAVES RODRIGUES	20
13	ANTONIO NEILSON MOREIRA CLEMENTINO	24
14	ARNALDO PEREIRA DA SILVA	18
15	ARIVALDO BARBOSA FRUTUOSO	22
16	ARMANDO FERDANDES DE SOUSA	28
17	CARLOS ALBERTO GALDINO FLORENTINO	22
18	CARLOS HENRIQUE SALU PEREIRA	12
19	CANDIDO SILTON AMORIM CASELLI	16
20	CARLOS ALBERTO CRUZ FELIX	18
21	CARLOS PEDRO DA SILVA SANTOS	24
22	CICERA MARIA VENTURA DO NASCIMENTO	20
23	CICERO FIGUEIREDO DE SOUSA	26
24	CICERO HELTON DA SILVA	18
25	CICERO LUIZ GONZALVES BEZERRA	04
26	CICERO LUIZ DE SANTANA NETO	24
27	CICERO JOAQUIM DE LIMA	26
28	CICERO MARCONDES ALVES DE SALES	28
29	CICERO OLAVIO OLIVEIRA	20
30	CICERO FERREIRA DA SILVA	22
31	CICERO TOMAZ DIAS	22
32	CLAILTON DA SILVA	26
33	CLAUDIOMAR CICERO DE SOUSA	20
34	DUILIO DUARTE PINHEIRO QUESADO	24
35	EUCLIDES ROMÃO DA FONSECA	24
36	FABIO SALES SANTOS	28
37	FRANCISCO DOGILVALDO VALDEVINO DA SILVA	12
38	FRANCISCO DANIEL SILVA BEZERRA	04
39	FRANCISCO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA	10

40	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GOMES	22
41	FRANCISCO ENEAS PINHEIRO CARDOSO	16
42	FRANCISCO FEITOSA BIZARRIA	28
43	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	20
44	FRANCISCO HELENO NECO	22
45	FRANCISCO MARCONDES BATISTA	10
46	FRANCISCO LUIZ ROMÃO DE SOUSA	30
47	FRANCISCO NILDO DE PAULA	18
48	FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	22
49	FRANCISCO FRANCIMAR SUDARIO DE SOUSA	22
50	FRANCISCO TAVARES MOREIRA	10
51	FRANCISCO VERICIO ROQUE SILVA	26
52	FRANCISCO WILSON SOARES DA SILVA	18
53	GILBERTO ANASTACIO DA COSTA	22
54	GIRLEY ALVES ANDRADE	28
55	HILARIO GODOFREDO BATISTA FEITOSA	06
56	HELENO PINTO DA SILVA	14
57	JESUS SILVANO RODRIGUES DE SOUSA	16
58	JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUSA	16
59	JOÃO CARLOS TAVARES MUNIZ	26
60	JOÃO GOMES DA SILVA	18
61	JOÃO LOPES BERNARDINO	28
62	JOÃO PAULO SHIRLAIDY BARRETO FEITOSA	16
63	JOAQUIM ANTONIO BARBOSA TELES	20
64	JORGE LUIZ FERREIRA PEREIRA	26
65	JOSÉ CICERO BRAZ DA SILVA	18
66	JOSE DENILSON SILVA BEZERRA	20
67	JOSE EDMILSON FERREIRA LIMA	18
68	JOSE GUEDES DA SILVA NETO	16
69	JUAREZ MARCONDES PEREIRA ALVES	20
70	JOSE JUSTINO MARINHO JUNIOR	22

71	JOSE NAIRTON CLEMENTINO DOS SANTOS	14
72	JOSE NIKLEIBY LINHARES ANTUNES	18
73	JOSE PEREIRA TELES	20
74	JOSE RICARDO ARAUJO DE SOUSA	12
75	JOSE ROBERTO RODRIGUES ALVES	28
76	JOSE RODRIGO MARQUES DA HORA	24
77	JOSE ROSINAN GUEDES DA SILVA	28
78	JOSE SEVERINO DA SILVA	20
79	JOSE VALMIR LOURO	18
80	JOSE VANDERIAM PEREIRA DE SOUSA	24
81	JUCIVAN DO NASCIMENTO	30
82	KAIKA ALEXANDRE LETTE DA SILVA	26
83	KAIO FERNANDES BATISTA	14
84	LUCIANO LUCAS NUNES	14
85	LUCIMAR RAMIRO AUGUSTO CHAVES	26
86	LUZI MARCOS MOREIRA DA SILVA	16
87	MARCOS CLAUDIO DA SILVA	22
88	MARCOS CRYSTIAN PEREIRA BRASIL	16
89	MARILIA GABRIELA LUDGERIO CARVALHO	14
90	MARIO JOANES SOUSA PEREIRA	12
91	MAURICIO LOPES FERREIRA	20
92	MAURICIO SALES SILVA	22
93	MURILO JANIO LEAL	20
94	PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA	22
95	PEDRO ALVES DE MELO	16
96	PEDRO EDUARDO LEITE DA SILVA	22
97	PEDRO GEREMIAS BATISTA	24
98	RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA	14
99	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO	10
100	RAIMUNDO NONATO ALCANTARA	22
101	RICARDO RIBEIRO ROCHA	16

102	ROSALVO PEREIRA DA SILVA	20
103	SAMUEL CHAGAS CONRADO	28
104	SERGIO AQUINO DA SILVA	28
105	SILVIO CLAY PERREIRA DE SOUSA	14
106	VICENTE DA SILVA BEZERRA	18
107	THIAGO JOSE OLIVEIRA E SILVA	14

<p>_____</p> <p>Presidente da Comissão Sec. Seg. Pública</p>	<p>_____</p> <p>Corregedora Membro da Corregedoria</p>
<p>_____</p> <p>Comandante Membro do Comando</p>	<p>_____</p> <p>Membro Sec. Administração</p>
<p>_____</p> <p>Vice-presidente do Sindicato Membro de entidade de classe</p>	<p>_____</p> <p>Profissional de Ed. Física Membro indicado pela administração.</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017- DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO - CE.
Trigésimo Primeiro Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias/SME.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias, CONVOCA CLASSIFICADOS, para **as funções especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 08/01/2018, das 09h as 10h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2017- Diversas Secretarias para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para:

FUNÇÃO: CUIDADOR (A) DE VIDA.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
170.	NADIANA DE SOUZA VIANA LIMA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
70.	ROSIMERE PEREIRA DA SILVA

FUNÇÃO: MERENDEIRA.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
68.	SIMONE RAQUEL RIBEIRO DA SILVA

OBS.: São condições para contratação:

- Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o Edital 01/2017 – Diversas Secretarias;
 - Apresentar os seguintes documentos constantes do item 9 do Edital 01/2017 – Diversas Secretarias:
 - a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 - c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
 - d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
 - e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
 - f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
 - g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
 - h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
 - i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - j) Declaração de bens;
- Crato – Ceará, 05 de Janeiro de 2018.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Secretária de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.14.2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.24.1

RECORRENTE: A.I.L CONSTRUTORA LTDA

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Processo Administrativo referente à execução do contrato firmado por ocasião da Tomada de Preços nº 2017.06.14.2, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Engenharia para a Reforma da Praça da Sé, Praça Juazez Távora e Praça Siqueira Campos, em que se verificou, como vencedora do certame, a empresa A.I.L Construtora LTDA.

Em razão da inexecução do contrato pela Contratada, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, expediu notificação, que, após regular tramitação, com parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, decidiu-se pela rescisão do contrato administrativo, aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, bem como a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

Inconformado com a decisão supra, a empresa interpôs recurso administrativo, invocando, em suma, que foi expedido laudo técnico aprovando a obra no que tange a 1ª medição das obras da reforma, o que gerou a emissão da Nota Fiscal nº 0000280, no valor de R\$ 44.541,28 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Menciona que, apesar de empenhado, o pagamento não fora realizado pela Administração Municipal, o que ocasionou a suspensão da execução da obra contratada, nos termos da Cláusula 3.3, que determina que os pagamentos deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

Nesses termos, a paralisação dos serviços estaria albergada pelo disposto no Art. 78, XV, da Lei 8.666/93, que leciona que o atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento autoriza a rescisão pela contratada, assegurando o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Assim, requer a contratada o acolhimento do recurso administrativo para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços após o adimplemento dos valores empenhados; ou, caso este não seja o entendimento da Administração Municipal, que sejam revogadas as penalidades impostas na decisão, com o pagamento integral do valor de R\$ 44.541,28 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

É o relatório.

2. DO MÉRITO

Para o deslinde do feito, urge necessário dispor acerca das disposições contratuais acerca do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada para a realização do objeto do certame.

A Cláusula Terceira traz as disposições atinentes ao valor do contrato e a forma de pagamento, assim dispondo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1 O valor global da presente avença é de R\$ 75.422,77 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

(...)

3.3 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

Nos termos das informações contidas nos autos, a empresa contratada iniciou as obras no dia 24 de agosto de 2017, de modo que, conforme laudo técnico contido nos autos, foi realizada, pelo fiscal do contrato, o Sr. Alex Nunes, visita no dia 23 de outubro de 2017, para atestar a primeira medição.

Por disposição contratual, prevista na cláusula contratual colacionada acima, a Administração Pública Municipal teria o prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 23 de novembro para efetuar o pagamento da medição atestada pela Secretaria contratante.

Verificou-se, contudo, nos termos da notificação realizada, bem como do parecer jurídico emitido, que a empresa contratada abandonou o canteiro de obras antes de expirar o prazo contratual para pagamento, fato que gerou a decisão que a seguir será transcrita:

“Recebidos Hoje, Conforme asseverou os documentos contidos nos autos, é grave a conduta praticada pela contratada, que ao abandonar a obra/parque de obras, ignora os termos contratuais ao qual estava vinculado sem que nada fosse requerido ou apresentado. Causa prejuízo material pelas estruturas não concluídas, causa imenso prejuízo de imagem à Administração, que se apresenta para a sua população como inerte e inoperante, logo, em razão de tudo, decido: Trazido aos autos parecer jurídico nº 0104122017 – PGM, acatamos recomendação jurídica esposada e decidimos pela: 1 – Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 2017.08.24.1, na forma prevista ao art. 79, I da Lei Federal 8.666/93; 2 – Aplicação de pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, devendo a mesma ser calculada e gerado devido documento de arrecadação ou realizada compensação com eventual saldo de contrato, nos termos do art. 87 da lei 8.666/93; 3 – Aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme art. 87, III da Lei Federal 8.666/93.

Desse modo, ao contrário do que fora invocado pela contratada, a Lei 8.666/93, em seu art. 78, fundamenta a rescisão do contrato pela Administração Pública Municipal, senão vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Resta evidente que a contratada não obedeceu os ditames legais e contratuais, até mesmo por não ter concluído a obra no prazo estabelecido, vejamos:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.2 O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

Dessa forma, decido pela **improcedência** do Recurso Administrativo interposto, para manter inalterada a decisão administrativa de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Crato, 03 de janeiro de 2018

Francisco de Brito Lima Junior
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial
Portaria nº 0303009/2017-GP